

HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2021

MATRIZ
TOLEDO - PR
45.3055 3644 | 45.3055 3642
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901
Centro - CEP 85900 180

UNIDADE
LONDRINA - PR
43.3343 0848
Rod. Celso Garcia Cid. 483
Jardim Sabara - CEP 86066 230

UNIDADE
SANTA HELENA - PR
45.3288 2772
Rua Argentina, 590
Centro - CEP 85852 000

UNIDADE
ITAIPOULÂNDIA - PR
45.3559 1453
AV. das Torres, 720
Jardim Mathes - CEP 86880 000

UNIDADE
APUCARANA - PR
43.3422 1188
Rua Americo Lunardelli, 36
Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE
CURITIBA - PR
41.3014 0008
Rua Rocha Pombo, 888
Juvené - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO
Culabá MT 85.3823 3808
culaba@costaoesteserv.com.br
Itaporã PR 43.3268 2687
operacional@costaoesteserv.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura de Itapoá/SC
Fls. 1.423
8
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLACI ESCHER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
50224201 SESP PR

CPF
017.449.229-42

DATA NASCIMENTO
04/08/1962

FILIAÇÃO
FRIDOLINO ESCHER
MARIA ESCHER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03635699680

VALIDADE
26/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MEDIANEIRA, PR

DATA EMISSÃO
27/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84963644555
PR918256318

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094794617

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1860107801

NOME: VIVIANE PATRICIA KOTHE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8588685-1 SESP PR

CPF: 059.398.939-29 DATA NASCIMENTO: 10/07/1986

FILIAÇÃO: ARI KOTHE
 MARINA DE JESUS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CRT. PAN: AB

Nº REGISTRO: 04801993207 VALIDADE: 26/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 26/03/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *Viviane Patricia Kothé*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1860107801

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presença fotocópia apresentada com original que me foi entregue para a parte interessada.

26 JUN. 2019

Paraná

Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Inês Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR que faz: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo/Paraná, CEP 85.900-180, representada neste ato por sua proprietária/administradora, a Sra. **CLACI ESCHER**, brasileira, divorciada, nascida em 04/08/1962, inscrita no RG nº **5.022.420-1 SSP/PR** e no CPF nº **017.449.229-42**, reconhecidos como os próprios por mim, pelos documentos apresentados, que dou fé. E, pela proprietária/administradora da empresa outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RAFAEL BOGO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 40.910, CPF nº 034.619.219-63 e RG nº 6.850.499-6 SSP/PR, **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº 4.156.442-3 SSP/PR, **ALINE GRACIELA CAPPELLI**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.920.099-33 e RG nº 8.295.987-4 SSP/PR, **ANA ALICE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.815.211-30 e RG nº 1.876.247-6 SSP/MT, **DIOGO FELIPE ESCHER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.614.289-20 e RG nº 9.092.176-2 SSP/PR, **GERSON FERNANDO CORREA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.405.469-85 e RG nº 9.122.903-0 SSP/PR, **ANDRÉ LUIZ STAFFEN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.965.379-93 e RG nº 7.349.338-2 SSP/PR, **CELIO APOLINARIO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 053.659.549-63 e RG nº 7.959.813-5 SSP/PR, **ERONDY RISTOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 428.751.299-53 e RG nº 1.444.719/PR - SSP/PR, **LYNCOLN SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG **10.8104.090 SESP MT**, e CPF sob o nº **083.465.019-35**, **DANIELE DO AMARAL** brasileira, inscrita no CPF nº 076.348.199-80 e RG nº 9.088.053-5, **GUILHERME HENRIQUE OLIMPIO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.816.399-90 e RG nº 10.718.773-1 SSP/PR, **IVANILO TOMAS**, RG: 5.366.422-9 SSP PR, CPF: 717.990.799-53, **RONALDO CESAR DE ABREU**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 6.598.482-2 SSP/PR, CPF: 931.840.939-72, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº 8.588.685-1 SSP/PR, **RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA**, brasileira, inscrita no CPF nº 054.190.799-92 e RG nº 8.690.345-8 SSP/PR, **ROSÁLIA SERRA PACHECO**, brasileira, inscrita no CPF nº 095.882.886-57e RG nº 16.285.419 -MG, **NAYARA CRISTINA SCHIAVON COUTO**, brasileira inscrita no RG: 9.948.783-6, CPF: 068.861.099-44, **aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para a finalidade de, INDIVIDUALMENTE: participar de licitações, retirar e/ou impugnar editais de licitações, pedir esclarecimentos, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, impugnar recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente lances e novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar esse direito, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos do certame, podendo responder ofícios e notificações de contratos em vigência, tudo com a finalidade de bem representar e promover os interesses da outorgante, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.**

Aos procuradores **RAFAEL BOGO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 40.910, CPF nº 034.619.219-63 e RG nº 6.850.499-6 SSP/PR, **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº 4.156.442-3 SSP/PR, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº 8.588.685-1 SSP/PR, **outorga poderes especiais para, individualmente, representar a outorgante perante aos seus clientes e fornecedores, podendo assinar contratos, aditivos, contrair obrigações e direitos, seja perante a iniciativa privada ou os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministérios Públicos dos estados e da união, assim como perante todos os demais clientes ou potenciais clientes da outorgante e, ainda, perante Sindicatos Laborais e Patronais, Conselhos Regionais de Classe (CRA, CREA, CRN, CRQ, podendo requerer inscrição, registro de atestado, acervo técnico, e o que mais for necessário), Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, requerer CND'S em geral a empresa perante instituições financeiras, bancos e seguradoras, com a finalidade de contratar e assinar carta fiança bancária, seguro-garantia, abrir, movimentar e encerrar contas vinculadas, e demais modalidades de seguro que se fizerem necessárias para atender exigências relativas a licitações públicas e contratos administrativos decorrentes da atividade empresarial descrita no contrato social da outorgante, outorga ainda poderes especiais para substabelecer esta, total ou parcialmente, bem como para nomear e constituir procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente.**

Procuração com validade de doze (12) meses contados da data de sua assinatura.

CLACI
ESCHER:0174
4922942

Assinado de forma digital por CLACI
ESCHER:01744922942
Dados: 2021.07.05
13:22:32 -03'00"

Toledo - PR, 05 de Julho de 2021.

Claci Escher
Sócia/gerente
RG nº 5.022.420-1 SSP/PR
CPF nº 017.449.229-42

MATRIZ
TOLEDO - PR
45. 3055 3644 145. 3055 3642
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901
Centro - CEP 85900 180

UNIDADE
LONDRIINA - PR
43. 3343 0948
Rod. Celso Garcia Cid, 683
Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE
SANTA HELENA - PR
45. 3188 2772
Rua Argemiro, 590
Centro - CEP 85892 000

UNIDADE
ITAIPULÂNDIA - PR
43. 3559 1453
AV. dos Torres, 720
Jardim Mateus - CEP 85800 000

UNIDADE
APUCARANA - PR
43. 3422 1168
Rua Américo Lunardiell, 36
Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE
CURITIBA - PR
41. 3014 0008
Rua Rocha Pombo, 889
Juvêve - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO
Culabá MT 65. 3623 3808
culaba@costaoesteserv.com.br
Itaporá PR 43. 3288 2687
operacional@costaoesteserv.com.br

PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR que faz: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001/09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo/Paraná, CEP 85.900-180, representada neste ato por sua proprietária/administradora, a Sra. CLACI ESCHER, brasileira, divorciada, nascida em 04/08/1962, inscrita no RG nº 5.022.420-1 SSP/PR e no CPF nº 017.449.229-42, OUTORGA PODERES ao Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO MATTOSO, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF nº 357.661.079-00 e RG nº. 2.212.685-7, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao qual confere amplos poderes para: participar de licitações, retirar e/ou impugnar editais de licitações, pedir esclarecimentos, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, impugnar recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente lances e novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar esse direito, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos do certame, podendo responder ofícios e notificações de contratos em vigência, tudo com a finalidade de bem representar e promover os interesses da outorgante, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

Procuração com validade de doze (12) meses contados da data de sua assinatura.

Toledo - PR, 27 de Abril de 2021.

CLACI
ESCHER:017
44922942

Assinado de forma digital por CLACI
ESCHER:01744922942
Dados: 2021.04.27
16:05:17 -03'00'

Claci Escher
Sócia/gerente

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ N. 07.192.414/0001-09 / NIRE n. 41600111567**

CLACI ESCHER, brasileira, divorciada, do comércio, portadora do RG n. 5.022.420-1/SSP-PR e do CPF nº 017.449.229-42, residente e domiciliada à Avenida José Callegari, 1705, Bairro Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede e foro na Avenida José Callegari, 1705, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, com seu arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600111567, em 20/03/2014, último arquivamento sob n. 20165649402, em 11/08/2016 e CNPJ nº. 07.192.414/0001-09; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial 06 que situava-se na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180 (sede operacional), registrada sob NIRE 41901443704, CNPJ nº 07.192.414/0006-13.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL:

A filial n. 03, passa a ter sua sede na Rua Américo Lunardelli, 36, Bairro Barra Funda, em Apucarana - PR, CEP 86800-540, e a atividade passa a ser: **Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra; Prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais e residenciais.**

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVOS DADOS DA TITULAR:

A titular **CLACI ESCHER** passou a residir na Avenida João XXIII, 2749, Centro, em Medianeira - Paraná, CEP 85884-000.

CLÁUSULA QUARTA - NOVO ENDEREÇO DA SEDE - MATRIZ:

A sede (matriz) da empresa passa a ser na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180.

CLÁUSULA QUINTA - NOVO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Diante das alterações consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ nº. 07.192.414/0001-09 / NIRE n. 41600111567**

CLACI ESCHER, brasileira, divorciada, do comércio, portadora do RG n. 5.022.420-1/SSP-PR e do CPF nº 017.449.229-42, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, 2749, Centro, em Medianeira - Paraná, CEP 85884-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, com seu arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600111567, em 20/03/2014, último arquivamento sob n. 20165649402, em 11/08/2016 e CNPJ nº. 07.192.414/0001-09; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração consolidar seu Ato Constitutivo e Alterações, de acordo com a Lei n.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:18 SOB Nº 20177348542.
PROTOCOLO: 177348542 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704315162. NIRE: 41600111567.
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ N. 07.192.414/0001-09 / NIRE n. 41600111567**



10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI** e tem sede e domicílio na **Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180.**

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a filial n. 01, na Rodovia Celso Garcia Cid, 483, Jardim Sabará, em Londrina-Paraná, CEP 86066-230, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/07/2016, NIRE 41901442376, em 08/07/2016, CNPJ n. 07.192.414/0002-90.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a filial n. 02, na Rua Argentina, 590, Centro, em Santa Helena-Paraná, CEP 85892-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 4190443666, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0003-70.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a filial n. 03, na Rua Américo Lunardelli, 36, Bairro Barra Funda, em Apucarana - PR, CEP 86800-540, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra; Prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais e residenciais e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443674, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0004-51.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a filial n. 04, na Avenida das Torres, 720, Jardim Mathes, em Itaipulândia-Paraná, CEP 85880-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443682, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0005-32.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a filial n. 05, na Rua Rocha Pombo, 889, Bairro Juvevê, em Curitiba-Paraná, CEP 80530-290, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443691, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0007-02.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) de quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um Real), já integralizadas, pela sua titular **CLACI ESCHER.**

Cláusula 3ª: O objeto social é: **Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, palientelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista,**

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:18 SOB Nº 20177348542.
PROTOCOLO: 177348542 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704315162. NIRE: 41600111567.
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ N. 07.192.414/0001-09 / NIRE n. 41600111567**

recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almoxarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Colocação e amarração de cargas em aeronaves.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli cabe a titular CLACI ESCHER, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:18 SOB Nº 20177348542.
PROTOCOLO: 177348542 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704315162. NIRE: 41600111567.
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ N. 07.192.414/0001-09 / NIRE n. 41600111567**

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 10ª: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Paraná, 01 de Novembro de 2017.

Rafael Bogus
OAB/PR 40910

CLAGIESCHER

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Larcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certta.com.br

Selo Digital Nº vvvq4.Rn7ay.qAm9v-5W13.5ydTo
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **CLAGIESCHER**, 430223*0018. Dou fé. Toledo, 01 de novembro de 2017 - 14:12:00h.

Em Testº da Verdade
Kausa Maria Gonchoroski - Escrivã Publica

Maria Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:18 SOB Nº 20177348542.
PROTOCOLO: 177348542 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704315162. NIRE: 41600111567
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



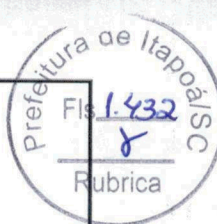
AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 01/11/2017, foi realizado para a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
177348542	20177348542	002 / 024	41901443674	07.192.414/0004-51	Rua americo lunardelli, 36
177348542	20177348542	002 / 025	41901443704	07.192.414/0006-13	Rua nossa senhora do rocio, 1901



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.192.414/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COSTA OESTE SERVICOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DO ROCIO	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3055-3644		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 15:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90479791-00	07.192.414/0001-09	05/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 - CENTRO - CEP 85900-180 FONE: (45) 3055-3644
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 11/2017 (Estabelecimento Matriz)

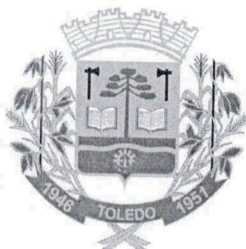
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.449.229-42	CLACI ESCHER	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90479791-00</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 01/09/2021 8:59:53</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1985380

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 985380

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 04/12/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 07.192.414/0001-09

Localização

RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 - S 115 Q 71 - CENTRO CEP: 85900180 Toledo - PR

Atividades

- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

21/12/2020

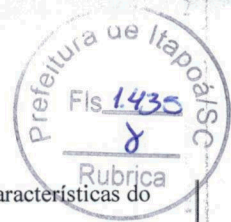
Válido até
 21/12/2021

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
24/08/2020	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	145677	13/07/2024

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.



21/12/2020

Alvará

- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
 Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 21/12/2020.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 07.192.414/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:53 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **C25B.23B1.E4E4.F618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024522813-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09
Nome: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M
n
A
B
C
D
E



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 42201/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 12/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QETX54XH4BQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 - S 115 Q 71 - CENTRO CEP: 85900180 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

985380

07.192.414/0001-09

90479791-00

985380

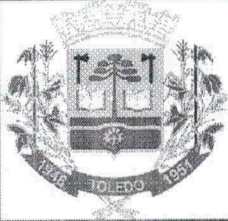
CNAE / ATIVIDADES

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 9700-5/00 - Serviços domésticos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 1412-6/03 - Faccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/08/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura de Itaporiz/Capão da Imbuí
Fls. 1439
AUTENTICAÇÃO
presente que me foi interessada.
Ler. 13.228 de 18/07/2001
Tabela 103
20 AGO. 2021
SERVIÇO NOTARIAL
Em Test. da verdade.
Laércio Borges dos Reis - Substituta
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Jenina Copeti - Escrevente
Elizandra Maria Silva - Aux. Juramentada
Franciele Diana Prediger - Escrevente
Herold - Escrevente

Certidão Positiva com efeito de negativa 43531/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 18/09/2021

CÓD.
AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QET554XH29U2

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 33658/2021

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
985380	07.192.414/0001-09	90479791-00	985380

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 - S 115 Q 71 - CENTRO CEP: 85900180 Toledo - PR

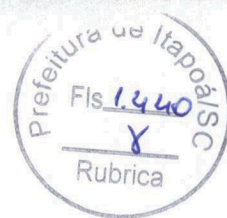
CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços domésticos, Coleta de resíduos perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Coleta de resíduos não-perigosos

Observações: CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Toledo, 19 de Agosto de 2021

Emitido por: CELCI BEATRIZ BACK



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.192.414/0001-09
Razão Social: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO 1901 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082502061730116999

Informação obtida em 30/08/2021 07:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.192.414/0001-09
Certidão n°: 20439742/2021
Expedição: 01/07/2021, às 15:33:54
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.192.414/0001-09**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000212-60.2017.5.09.0095 - TRT 09ª Região **

0000887-80.2017.5.09.0658 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

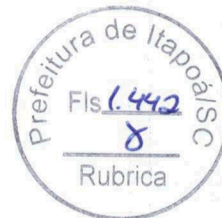
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60822/2021

Validade: 14/11/2021

Razão Social: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 07192414000109

Num. Registro: 48442

Registrada desde : 06/08/2009

Capital Social: R\$ 1.800.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 CENTRO

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85900180

Objetivo Social:

Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiadoras, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, palientelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitistas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgão públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e construção civil, serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, serviços de costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; almoxarife; analista de sistemas; arquivista; auxiliar de enfermagem; bombeiro hidráulico; bombeiro civil; camareira; controlador de acesso; controlador de carga e descarga; operador de áudio e vídeo; piscineiro; engenheiro ambiental; engenheiro civil; engenheiro florestal; garçom; limpeza em portos e aeroportos; manobrista; motorista; manutenção de cargas em terminais aeroportuários; operador de reprografia; instrutor de informática; técnico em informática; operador de equipamentos; serviço de controle de vetores; recepcionista bilíngue; recepcionista executiva; secretária executiva; bibliotecário; confeitiro; açougueiro; controlador de estacionamento; motoboy; leiturista de hidrômetros e controladores de energia elétrica; serviços de alimentação; monitores e programadores de informática; serviços de proteção em aeroportos; tratador de animais; aluguel de máquinas e equipamentos; leiturista de gás; auxiliar rural; lavadores; lavador de veículos; passageira; mensageiro; colocação e amarração de cargas em aeronaves.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas as atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a



presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07192414000290
 Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 483
 Bairro: JARDIM SABARA
 Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86066230
 Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
 2 - CNPJ:07192414000370
 Endereço: RUA ARGENTINA , 590
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTA HELENA-PR CEP: 85892000
 Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
 3 - CNPJ:07192414000451
 Endereço: RUA AMERICO LUNARDELLI, 36
 Bairro: BARRA FUNDA
 Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86800540
 Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
 4 - CNPJ:07192414000532
 Endereço: AV DAS TORRES, 720
 Bairro: JD MATHES
 Cidade: ITAIPULANDIA-PR CEP: 85880000
 Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
 5 - CNPJ:07192414000702
 Endereço: RUA ROCHA POMBO, 889
 Bairro: JUVEVE
 Cidade: CURITIBA-PR CEP: 80530290
 Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELOIR SEBASTIÃO PAPE

Carteira: PR-3432/D Data de Expedição: 08/01/1973
 Desde: 06/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 06/06/2012
 Desde: 15/05/2013 Carga Horária: 220: H/M
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 184 do CONFEA

2 - EDIVAL RODRIGO MALLMANN

Carteira: PR-115117/D Data de Expedição: 27/01/2011
 Desde: 16/11/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 30/01/2016
 Desde: 22/03/2016 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

3 - FERNANDO DELGADO CORREA

Carteira: PR-192753/D Data de Expedição: 16/02/2021
 Desde: 27/04/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º
 Observações: Incisos a, b, e, g
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º
 Observações: Parágrafo único, alíneas a até e
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º
Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t

4 - GISELE MARIA ESCHER

Carteira: PR-194933/D Data de Expedição: 30/04/2021

Desde: 18/05/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 155147/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2021 15:32:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95350/2021**

Validade: 06/02/2022

Nome Civil: ELOIR SEBASTIÃO PAPE

Carteira - CREA-PR Nº : PR-3432/D

Registro Nacional : 1701080001

Registrado(a) desde : 08/01/1973

Filiação : LEONARDO PAPE

JULIA PAPE

Data de Nascimento : 20/06/1945

Carteira de Identidade : 611530

Naturalidade : MAJOR VIEIRA/SC

CPF : 02742675949

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE DE AGRONOMIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/12/1971

Situação : Regular

Diplomação : 20/12/1971

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 184 de 29/08/1969 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48442 - COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 07192414000109

Desde: 15/05/2013 Carga Horária: 220 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 238284/2021.

Emitida via Internet em 10/08/2021 07:51:03

10/08/2021

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n.º 07.192.414/0001-09**, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º 1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Engenheiro Agrônomo o Sr. **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, portador da célula de identidade RG n.º 611.530 SSP/PR,, e do CPF/MF n.º 027.426.759-49, registrado no CREA-PR sobe o n.º PR3432/D com endereço na Rua General Estilac Leal, n.º 668, Ap. 04 na cidade de Toledo - PR, doravante denominado **CONTRATADO** tem justo e acertado entre si a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS deste último, contrato esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláus. 1ª

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 8 (oito) horas.

Cláus. 2ª

A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Engenheiro Agrônomo como membro do quadro técnico de sua empresa honorários mensais equivalente a R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Cláus. 3ª

O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro anos) a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

Cláus. 4ª

Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na lei específica;

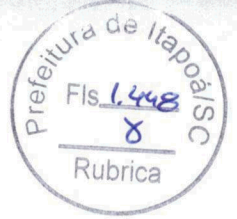
Cláus. 5ª ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL:

- Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação técnica.
- Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação.
- Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica.
- Atividade 04 – Assistência, assessoria e consultoria.
- Atividade 05 – Direção de obra e serviço técnico.
- Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
- Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica.
- Atividade 08 – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- Atividade 09 – Elaboração de orçamento.
- Atividade 10 – Padronização, mensuração e controle de qualidade.
- Atividade 11 – Execução de obra e serviço técnico.
- Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico.
- Atividade 13 – Produção técnica e especializada.
- Atividade 14 – Condução de trabalho técnico.
- Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
- Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo.
- Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação.
- Atividade 18 – Execução de desenho técnico.

M

N

N



- Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.
- Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;
- Acompanhamento dos serviços, realizando visitas semanalmente para aferir a execução dos mesmos, se estão sendo realizados de maneira satisfatória;
- Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Ambiental;
- Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;

Cláus. 6ª

Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Toledo-PR, para questões oriunda do presente instrumento original.

Cláus. 7ª

Permanece inalteradas e em vigor todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, sendo o mesmo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA desde 06/08/2009.

E por estarem assim justo e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 3 (três) vias iguais de igual teor, valor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Data, 05 de Agosto de 2021.

VANDERLEI

TOMAS:57482810900

Assinado de forma digital por
VANDERLEI TOMAS:57482810900
Dados: 2021.08.31 13:57:42 -03'00'

VANDERLEI TOMAS

RG N.º 4.156.442-3 SSP/PR

CPF N.º 574.828.109-00

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI.

ELOIR SEBASTIAO

PAPE:02742675949

Assinado digitalmente por ELOIR SEBASTIAO PAPE:02742675949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF
A1, OUI(em branco), CN=ELOIR SEBASTIAO PAPE:02742675949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-31 14:02:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Engenheiro Agrônomo Sr. Eloir Sebastião Pape
CREA/PR n. PR-3432/D

Testemunhas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56436/2021**

Validade: 02/11/2021

Nome Civil: FERNANDO DELGADO CORREA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-192753/D

Registro Nacional : 1719879362

Registrado(a) desde : 16/02/2021

Data Vcto Registro : 16/02/2022

Filiação : THOMAZ DELGADO CORREA
FERNANDINA MARCOLINA CORREA

Data de Nascimento : 21/04/1985

Carteira de Identidade : 03371037820

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

CPF : 05120890946

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 03/08/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: Incisos a, b, e, g

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48442 - COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 07192414000109

Desde: 27/04/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143774/2021.

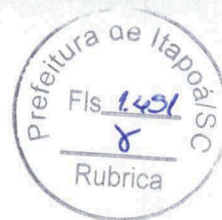
Emitida via Internet em 06/05/2021 16:26:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a loop.

A small handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized 'M' or 'W'.

A large handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Engenheiro Agrônomo Sr. **Fernando Delgado Corrêa**, portador da célula de identidade RG n.º 8.687.761-9 SSP/PR,, e do CPF/MF n.º 051.208.909-46, registrado no CREA-PR sobe o n.º PR192753/D com endereço na Rua Argentina, n.º798, na cidade de Santa Helena - PR, doravante denominado **CONTRATADO** tem justo e acertado entre si a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS deste último, contrato esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláus. 1ª

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 4 (quatro) horas.

Cláus. 2ª

A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Engenheiro Agrônomo como membro do quadro técnico de sua empresa honorários mensais equivalente a seis salários mínimos.

Cláus. 3ª

O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro anos) a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindindo por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

Cláus. 4ª ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica.
 - Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação.
 - Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica.
 - Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria.
 - Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico.
 - Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
 - Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica.
 - Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
 - Atividade 09 - Elaboração de orçamento.
 - Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade.
 - Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico.
 - Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico.
 - Atividade 13 - Produção técnica e especializada.
 - Atividade 14 - Condução de trabalho técnico.
 - Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
 - Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo.
 - Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação.
 - Atividade 18 - Execução de desenho técnico.
- Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.



- Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;
- Acompanhamento dos serviços, realizando visitas semanalmente para aferir a execução dos mesmos, se estão sendo realizados de maneira satisfatória;
- Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Ambiental;
- Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;

Cláus. 5ª

Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na lei específica;

Cláus. 6ª

Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Toledo-PR, para questões oriunda do presente instrumento original.

E por estarem assim justo e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 3 (três) vias iguais de igual teor, valor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Toledo, 15 de abril de 2021.

Data, 05 de Agosto de 2021.

VANDERLEI

TOMAS:57482810

900

VANDERLEI TOMAS

RG N.º 4.156.442-3 SSP/PR

CPF N.º 574.828.109-00

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI.

Assinado de forma digital por
VANDERLEI
TOMAS:57482810900
Dados: 2021.08.31 14:12:01
-03'00'

FERNANDO DELGADO
CORREA:05120890946

Assinado digitalmente por FERNANDO DELGADO CORREA:05120890946
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312693000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=FERNANDO DELGADO CORREA:05120890946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-31 14:13:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Engenheiro Agrônomo Sr. Fernando Delgado Corrêa
CREA/PR n. PR192753/D

Testemunhas

M

N



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60826/2021**

Validade: 14/11/2021

Nome Civil: GISELE MARIA ESCHER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-194933/D

Registro Nacional : 1720100730

Registrado(a) desde : 30/04/2021

Data Vcto Registro : 30/04/2022

Filiação : HILDO ESCHER

LOIRI DOS SANTOS ESCHER

Data de Nascimento : 12/06/1998

Carteira de Identidade : 13.314.089-1

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

CPF : 10499275918

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 17/01/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48442 - COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 07192414000109

Desde: 18/05/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

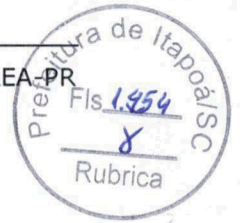
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 155156/2021.



Emitida via Internet em 18/05/2021 15:33:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Engenheira Civil **GISELE MARIA ESCHER**, inscrita no RG n.º 13.314.089-1 SSP/PR, e no CPF/MF n.º 104.992-759-18, registrada no CREA-PR sobe o n.º PR194933/D, residente e domiciliada na Rua Diego Langer, 48, bairro Flor da Serra, na cidade de Serranópolis do Iguaçu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**; tem justo e acertado entre si, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula. 1ª. OBJETO: o presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheiro Civil Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 4 (quatro) horas.

Cláusula. 2ª. PREÇO: a contratante pagará à Engenheira Civil, como membro do quadro técnico de sua empresa, os honorários mensais equivalente a seis salários mínimos equivalente a R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cláusula. 3ª. VIGÊNCIA: o presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro anos) a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindindo por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

Cláusula. 4ª ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: aquelas estabelecidas nas normas da CREA/CONFEA para sua formação, em especial: **Atividade 01** – Supervisão, coordenação e orientação técnica; **Atividade 02** – Estudo, planejamento, projeto e especificação; **Atividade 03** – Estudo de viabilidade técnico-econômica; **Atividade 04** – Assistência, assessoria e consultoria; **Atividade 05** – Direção de obra e serviço técnico; **Atividade 06** – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; **Atividade 07** – Desempenho de cargo e função técnica; **Atividade 08** – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; **Atividade 09** – Elaboração de orçamento; **Atividade 10** – Padronização, mensuração e controle de qualidade; **Atividade 11** – Execução de obra e serviço técnico; **Atividade 12** – Fiscalização de obra e serviço técnico; **Atividade 13** – Produção técnica e especializada; **Atividade 14** – Condução de trabalho técnico; **Atividade 15** – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. **Atividade 16** – Execução de instalação, montagem e reparo; **Atividade 17** – Operação e manutenção de equipamento e instalação; **Atividade 18** – Execução de desenho técnico, como também: - Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos; - Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;

Cláusula. 5ª. NATUREZA DO VÍNCULO: fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza vínculo empregatício, previsto na lei específica, já que inexistirá subordinação entre as partes, regendo-se pelo art. 593 e seguintes do Código Civil e normas correlatas;

Cláusula. 6ª. FORO: fica eleito foro da cidade de Toledo-PR, para demandas sobre este contrato;

E por estarem assim justo e contratado, os acima qualificados assinam o presente por meio de assinatura eletrônica com autenticação oficial pela autoridade certificadora, podendo ser produzidas tantas vias originais quando quiserem as partes.

Toledo, data e assinatura digitais.

Este documento foi assinado digitalmente por Gisele Maria Escher, Viviane Patricia Kothe, Claci Escher e Daniel Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7B6B-6FFF-ACA6-F1E9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7B6B-6FFF-ACA6-F1E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B6B-6FFF-ACA6-F1E9



Hash do Documento

96FD6DC21794C7BCFDB831025BDD498FDBE861FD90DCC80231309F51D5DAF252

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2021 é(são) :

- Gisele Maria Escher (Engenheira Civil) - 104.992.759-18 em 17/05/2021 09:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Viviane Patricia Kothe (Testemunha) - 059.398.939-29 em 17/05/2021 07:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Claci Escher (Titular Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli) - 017.449.229-42 em 15/05/2021 10:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - 07.192.414/0001-09
- Daniel Bogo (Testemunha) - 073.060.769-06 em 15/05/2021 10:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

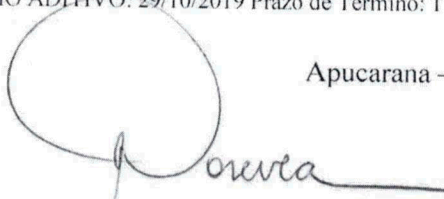
O MUNICÍPIO DE APUCARANA, inscrito no CNPJ n.º 75.771.253/0001-68, com sede administrativa no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25, cidade de Apucarana/PR. Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 135/2013**, Processo Administrativo n.º 204/2013 que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09 com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com o seu **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no CREA/PR n.º 3432/D, **TENDO COMO ART INICIAL N.º 20155285795**, São nossos prestadores de serviços de varrição manual nas vias centrais deste município compreendendo o fornecimento da mão de obra, encargos sociais, equipamentos de segurança e uniformes, equipamentos (carrinhos) e sacos plásticos, de acordo com as demais cláusulas estipuladas, sendo:

DESCRIÇÃO	UN	QTD. MÊS	EQUIPE
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DA VARRIÇÃO.	KM	2.305,00	25 VARREDORES 01 MOTORISTA/SUPERVISOR 01 COLETAR

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 24/02/2014 Prazo de Término: 24/02/2015 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 30/12/2014 Prazo de Término: 30/04/2015 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 29/04/2015 Prazo de Término: 30/08/2015-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 28/12/2015 Prazo de Término: 28/12/2016-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 28/07/2016 Prazo de Término: 28/12/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 5.º TERMO ADITIVO: 28/12/2017 Prazo de Término: 28/12/2018-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 6.º TERMO ADITIVO: 28/12/2017 Prazo de Término: 28/12/2018-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 7.º TERMO ADITIVO: 28/12/2018 Prazo de Término: 28/02/2019-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 8.º TERMO ADITIVO: 28/02/2019 Prazo de Término: 28/04/2019-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 9.º TERMO ADITIVO: 26/04/2019 Prazo de Término: 28/07/2019- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 10.º TERMO ADITIVO: 28/07/2019 Prazo de Término: 28/10/2019- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 11.º TERMO ADITIVO: 29/10/2019 Prazo de Término: 17/12/2019- 100% CONCLUÍDO

Apucarana – PR., 08 de Março de 2021.


CAROLINE MOREIRA SOUZA – CREA PR145402/D
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1428

Rubrica

2743/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720205832265** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/01/2021 Baixada em: 27/01/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA** Nº: 25

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **APUCARANA** UF: **PR** CEP: **86800-280**

Contrato: **135/2013** celebrado em 28/07/2019 Vinculado a ART: 20155285795, 20155276028

Valor do contrato: **R\$ 8.584.588,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA** Nº: 25

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUCARANA**

UF: **PR**

CEP: **86800-280**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **24/02/2014** Conclusão efetiva: **28/10/2019**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA**

CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Atividade Técnica: **1- Execução Supervisão VARRIÇÃO, 2305 KM**

Observações:

10º TERMO-VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA 2.305,00 KM MÊS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 1 de 13



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



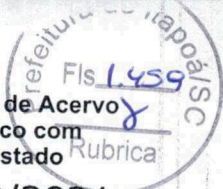
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado Rubrica



2743/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720210192317 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/03/2021 Baixada em: 22/03/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 29/10/2019 Vinculado a ART: 20155285795, 20155276028

Valor do contrato: R\$ 8.826.965,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/02/2014 Conclusão efetiva: 17/12/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: **1- Execução** Supervisão varrição , 2305 KM

Observações:

11ºTERMO-VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA 2.305,00 KM MÊS

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 2 de 13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 20155285795 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 24/02/2014 Vinculado a ART: 20155276028

Valor do contrato: R\$ 1.078.740,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 22.128.128,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/02/2014 Conclusão efetiva: 24/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇAD MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DA VARRIÇAO. KM 1.844 MÊS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 148952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 3 de 13



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2743/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20170626182** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/02/2017 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 28/07/2016 Vinculado a ART: 20155285795

Valor do contrato: R\$ 1.711.827,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: 25

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/07/2016 Conclusão efetiva: 28/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇAD MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DA VARRIÇAO. KM 2.305,00 MÊS

4.º TERMO ADITIVO AO CT 135/2013.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 148952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 4 de 13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Fls. 1.462
8
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2743/2021

Atividade concluída

Número da ART: **20180591391** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2018 Baixada em: 06/03/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 28/12/2015 Vinculado a ART: 20155285795

Valor do contrato: R\$ 1.594.045,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: DIV

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/12/2015 Conclusão efetiva: 28/12/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305,00 KM MÊS

ART AO 3.º TERMO ADITIVO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 5 de 13



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20180946254** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2018 Baixada em: 06/03/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 30/12/2014 Vinculado a ART: 20155285795

Valor do contrato: R\$ 359.580,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/12/2014 Conclusão efetiva: 30/04/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇAD MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305,00 KM MÊS

ART AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 6 de 13



M

CA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Número da ART: 20180946335 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2018 Baixada em: 06/03/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 29/04/2015 Vinculado a ART: 20155285795

Valor do contrato: R\$ 359.580,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: DIV

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/04/2015 Conclusão efetiva: 30/08/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

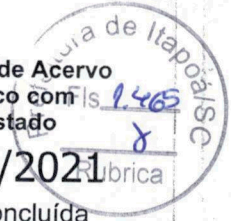
Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305,00 KM MÊS

ART AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º135/2013

Handwritten signatures in blue ink.





Número da ART: **20181232034** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/03/2018 Baixada em: 03/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 28/12/2017 Vinculado a ART: 20155285795

Valor do contrato: R\$ 1.745.118,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 22.128.128,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/12/2017 Conclusão efetiva: 28/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305,00 MÊS

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º135/2013

Handwritten signatures in blue ink.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 8 de 13





Número da ART: 20192788144 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2019 Baixada em: 13/05/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 26/04/2019 Vinculado a ART: 20155285795, 20155276028

Valor do contrato: R\$ 8.148.308,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.600,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: 00

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/04/2019 Conclusão efetiva: 28/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305,00 KM MÊS

ART AO 9.º TERMO ADITIVO AO CT 135/2013

Handwritten signatures in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2743/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20192900033 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2019 Baixada em: 26/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 28/12/2017 Vinculado a ART: 20155285795, 20155276028

Valor do contrato: R\$ 7.130.322,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: 00

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/12/2017 Conclusão efetiva: 28/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305 KM MÊS

ART AO 6.º TERMO ADITIVO AO CT 135/2013

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 10 de 13





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Fls. 1468

2743/2021

Rubrica

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20192900270** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2019 Baixada em: 26/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 28/02/2019 Vinculado a ART: 20155285795, 20155276028

Valor do contrato: R\$ 7.421.175,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: 00

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/02/2019 Conclusão efetiva: 28/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305 KM MÊS

ART AO 8.º TERMO ADITIVO AO CT 135/2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 11 de 13



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 20192915774 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2019 Baixada em: 26/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 135/2013 celebrado em 28/12/2018 Vinculado a ART: 20155285795, 20155276028

Valor do contrato: R\$ 7.421.175,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 27.660,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: 00

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/12/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇAD MANUAL E MECÂNICA NAS VIAS CENTRAIS DESTE MUNI C/PIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO. KM 2.305 KM/MÊS

ART AO 7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º135/2013

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado não atende a todos os requisitos mínimos, pois não consta o RNP dos profissionais, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2743/2021

06/09/2021 15:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 146952/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 146952/2021.

CAT nº 2743/2021 de 24/05/2021, página 12 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ n.º 76.205.806/0001-88, com sede a Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro - Cidade e Comarca de TOLEDO - PR - CEP: 85900-110. Atesta para os devidos fins de direito, conforme **Contrato Nº 0952/2012**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 07.192.414/0001-09 com sede na Av. José Callegari, 1705, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira - Pr., CEP 85.884-000, juntamente com os seus Responsáveis Técnicos, o **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no CREA/PR n. 3432/D, e o **Engenheiro Civil Sr. MAURO NESTOR HUPPES**, inscrito no CREA/PR n. 72038/D é nossa prestadora de serviços de limpeza urbana: **COMPREENDENDO: Serviços de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios e pista de rolamento, conforme especificações técnicas, conforme descrito no contrato acima e no edital da Concorrência Pública n. 014/2012 do Município de Toledo/PR, que originou o presente contrato, sendo:**

- Limpeza Urbana de 2.200 km²/mês.
- Coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário.
- Início: 06/08/2012
- Termo: Em Vigência

Sempre nos atenderam com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo.

Por ser verdade, firmo a presente

Toledo - PR., 03 de Fevereiro de 2014.

Eloir Sebastião Pape
ELOIR SEBASTIÃO PAPE
CREA/PR Nº 3432/D

Mauro Nestor Huppel
MAURO NESTOR HUPPES
CREA/PR Nº 72038/D

IGOR ANTÔNIO COLLA
SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO

Autentico a presente que no dia 03 de fevereiro de 2014, compareceu a este Departamento de Licitação o Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE, inscrito no CREA/PR nº 3432/D, e o Sr. MAURO NESTOR HUPPES, inscrito no CREA/PR nº 72038/D, para apresentar o original e cópia autenticada do presente atestado de capacidade técnica, devolvido a parte interessada.

CAU: A 015.151

PR.

2014

Autentico a presente que no dia 03 de fevereiro de 2014, compareceu a este Departamento de Licitação o Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE, inscrito no CREA/PR nº 3432/D, e o Sr. MAURO NESTOR HUPPES, inscrito no CREA/PR nº 72038/D, para apresentar o original e cópia autenticada do presente atestado de capacidade técnica, devolvido a parte interessada.

CAU: A 015.151

PR.

2014

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva licitação.

CREA - PR
A 010.824

321113



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1208/2014



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: **1701080001**

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20140557913** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/03/2014** Baixada em: **20/11/2017** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Rua: **R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TOLEDO UF: PR CEP: 85900-110**

Contrato: **0952/2012** celebrado em **06/08/2012**

Valor do contrato: **R\$ 1.367.520,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **30.800,00** Unidade de Medida: **KM2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85900-110**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/08/2012** Conclusão efetiva: **06/02/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LIMPEZA URBANA DE 2.200 KM²/MÃS. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO.

Informações complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUÍA VÍNCULO COM A EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR NO PERÍODO DE 07/06/12 A 14/05/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 010.824, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1208/2014

10/08/2021 08:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81551/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



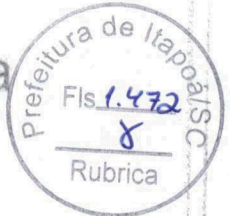
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, inscrita no CNPJ n.º 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, n.º 1401, Santa Helena/PR. Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 332/2014**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.192.414/0001-09** com sede na Av. José Callegari, 1705, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira - Pr., CEP 85.884-000, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com seu Responsável Técnico **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no CREA/PR n.º **3432/D**, é nosso prestador de serviços de limpeza predial, preparo de alimentos/merenda/lanches e a limpeza urbana do Município, com coleta, transporte e destinação final no Aterro do lixo orgânico, varrição de ruas, corte de grama, manutenção de ruas, avenidas, praças, canteiros em diversas ruas e todo o mobiliária predial, urbano e rural. Mantendo-os limpos, higienizados e em bom estado de conservação, uma vez que se trata de serviços imprescindíveis ao exercício das atividades desenvolvidas pelo Município, sendo:

FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD DE POSTOS	QTD DE POSTOS	UNIDADE MEDIDA
Serviços de limpeza predial	Imóveis	113	Servente de limpeza	68.528,14m²/mês
Preparação alimentação	Merenda escolar e refeições	46	Merendeiras	112.287,00 UN/mês
Limpeza Urbana	Coleta, transporte e destinação no aterro do lixo Orgânico	3	Motorista	500,00 TON./MÊS
		9	Coletores	
Limpeza Urbana	Varrição de Ruas	8	Varredores	393,69 KM/MÊS
Limpeza Urbana	Corte de Grama	5	Roçadores	390.081,79 M²/MÊS
		2	ASG	
		1	Supervisor	
Limpeza Urbana	Equipe Padrão	45	ASG	1.499.515,00 M²/MÊS 5mil árvores/ano
		30	Operador Maquina	
		15	Supervisores	
		10	Oficial - (Predial, Eletricista, Encanador, carpinteiro)	
TOTAL		287		

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 01/09/2014 Prazo de Término: 31/08/2015 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 10/08/2015 Prazo de Término: 31/08/2015-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 18/08/2015 Prazo de Término: 28/09/2016-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 30/10/2015 Prazo de Término: 28/09/2016-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 18/02/2016 Prazo de Término: 28/09/2016-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 5.º TERMO ADITIVO: 11/08/2016 Prazo de Término: 28/09/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 6.º TERMO ADITIVO: 25/08/2017 Prazo de Término: 28/01/2018-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 7.º TERMO ADITIVO: 13/12/2017 Prazo de Término: 29/05/2018 -100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 8.º TERMO ADITIVO: 19/04/2018 Prazo de Término: 28/09/2018 -100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 9.º TERMO ADITIVO: 28/08/2018 Prazo de Término: 28/01/2019 -100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 10.º TERMO ADITIVO: 05/10/2018 Prazo de Término: 28/01/2019 -100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 11.º TERMO ADITIVO: 08/10/2018 Prazo de Término: 28/01/2019 -100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 12.º TERMO ADITIVO: 21/12/2018 Prazo de Término: 29/05/2019 -100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 13.º TERMO ADITIVO: 29/08/2019 Prazo de Término: 29/09/2019 - 100% CONCLUÍDO

NERI JOSÉ GIROTO
SECRETÁRIO OBRAS

Neri José Giroto
Secretário Municipal de Obras
DECRETO N° 322/2019

LUCAS MATHESUS DE GRANDI
ENG. MUNICÍPIO
CREA/PR 161260/D

Município de Santa Helena
Lucas Mathesus de Grandi
Eng. CML - CREA-PR 161260/D

Santa Helena - PR., 15 de Abril de 2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 187467/2020

CAT- nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 15 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



4623/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: **1701080001**

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720202603125** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **332/2014** celebrado em **29/08/2014**

Valor do contrato: **R\$ 9.588.049,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2014** Conclusão efetiva: **31/08/2015**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA URBANA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas/InformandoNumero.do> protocolo: 187457/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 1 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

M

8

4

1

8

31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com
Atestado



4623/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720202604296** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 31/08/2015

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

1ºTERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 2 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures and initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado



4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720202604660 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA HELENA CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 18/08/2015 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2016

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA URBANA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 3 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

M

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4623/2020

Atividade concluída



Número da ART: **1720202605144** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2016

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

3.ºTERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS,CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas - Informando o número
 do protocolo: 187467/2020.1
 CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 4 de 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4623/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720202605276 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA HELENA CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2016

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

4.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 5 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



M

8

Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4623/2020

Atividade concluída Rubrica



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720202605381** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **332/2014** celebrado em **29/08/2014** Vinculado a ART: **1720202603125**

Valor do contrato: **R\$ 9.588.049,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2014** Conclusão efetiva: **28/09/2017**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas - Informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 6 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4623/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720202605535 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA HELENA CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/01/2018

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 19/467/2020

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 7 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4623/2020

Atividade concluída

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720202605616** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 29/05/2018

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

7.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas-informando-o-numero-do-protocolo-167497/2020>

CAT nº 4623/2020-de-14/07/2020-página 8 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4623/2020

Atividade concluída

Arquivo de Itapoa/SC
Fls. 1481
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720202607384** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **332/2014** celebrado em **29/08/2014** Vinculado a ART: **1720202603125**

Valor do contrato: **R\$ 958.804.916,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2014** Conclusão efetiva: **28/09/2018**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 9 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Fls. 1.482

4623/2020

8

Atividade concluída

Rubrica

Número da ART: **1720202607503** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/01/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

9.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 10 de 15



M

OP

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4623/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720202607678** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/01/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

10.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas- Informando o número do protocolo: 187487/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 11 de 15



(Handwritten signatures and initials in blue ink)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 4623/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720202607902** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/01/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

11.ºTERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS,CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas- informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 12 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4623/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720202608232 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 29/05/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

12.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 187487/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 13 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4623/2020

Atividade concluída



Número da ART: **1720202608364** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **332/2014** celebrado em **29/08/2014** Vinculado a ART: **1720202603125**

Valor do contrato: **R\$ 9.588.049,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2014** Conclusão efetiva: **29/09/2019**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

13.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

Observações da certidão:

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4623/2020

10/08/2021 08:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 187467/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

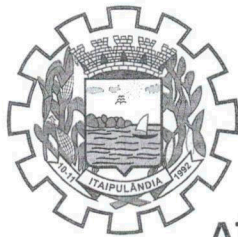


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020 - página 14 de 15

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**, inscrita no CNPJ n.º 95.725.057/0001-64, com sede a Rua São Miguel, 1891, Centro, Cidade e Comarca de Itaipulândia – PR, CEP: 85.880-000. Atesta para os devidos fins de direito, conforme **Contrato Nº 119/2011**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.192.414/0001-09**, com sede a Av. José Callegari, 1705, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira – PR, CEP 85.884-000, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com seu Responsável Técnico o **Engenheiro Ambiental Sr. EDIVAL RODRIGO MALLMANN**, inscrito no CREA/PR n.º **115117/D**, foram nossos prestadores de Serviços de Varrição de Ruas, Manutenção de Áreas Verdes, Manutenção Pública e Supervisão, conforme descrito no contrato e no instrumento convocatório do **Pregão Presencial n.º 72/2011, Processo Licitatório n.º 92/2011**, sendo:

Item	SERVIÇOS	Quantidade Estimada de Postos
I	Prestação de serviços de Varrição, coleta e destinação final dos resíduos resultantes nas ruas, avenidas e logradouros públicos; Total de 45.000 m ²	11 Varredores 01 Motorista
II	Prestação de serviços de Manutenção de Áreas Verdes, jardins, canteiros, limpeza e conservação em diversos imóveis do Município; Total de 104.500 m ²	10 Operadores de Máquina Costal 02 Aux. Serviços Gerais
III	Prestação de serviços de Manutenção Pública – equipe padrão: Coleta de entulhos, galhos, lixo não domésticos, limpeza de boca de lobo, manutenção de meio fio, calçadas, capinas, etc., em toda cidade, bairros e distritos;	22 Aux. Serviços Gerais 01 Motorista
IV	Prestação de Serviços de Supervisão	01 Supervisor

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (Cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos algo que a desabone.

- Grau de satisfação: Ótimo
- Prazo de Início: 16/11/2015
- Prazo de Término: 29/04/2016.

- Grau de satisfação: Ótimo



Itaipulândia – PR, 01 de Setembro de 2016.


BRUNO ALEXANDRE MARAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-143326




Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 033.032



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDIVAL RODRIGO MALLMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVAL RODRIGO MALLMANN**

RNP: 1709231297

Registro: **PR-115117/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **20161198424** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/03/2016 Baixada em: 06/09/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA** CNPJ: **95.725.057/0001-64**

Rua: **RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** Nº: 1891

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ITAIPULANDIA** UF: **PR** CEP: **85880-000**

Contrato: **119/2011** celebrado em **18/12/2015**

Valor do contrato: **R\$ 2.139.322,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** Nº: 1891

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAIPULANDIA**

UF: **PR**

CEP: **85880-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **18/12/2015** Conclusão efetiva: **29/04/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RESULTANTES NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; TOTAL DE 45.000 M²
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, CANTEIROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO; TOTAL DE 104.500 M²
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - EQUIPE PADRÃO: COLETA DE ENTULHOS, GALHOS, LIXO NÃO DOMÉSTICOS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, MANUTENÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS, CAPINAS, ETC., EM TODA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5351/2016



Número da ART: **20161233360** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2016 Baixada em: 29/03/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA** CNPJ: **95.725.057/0001-64**

Rua: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Nº: 1891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULÂNDIA UF: PR CEP: 85880-000

Contrato: 119/2011 celebrado em 16/11/2015

Valor do contrato: R\$ 2.139.322,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Nº: 1891

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULÂNDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/11/2015 Conclusão efetiva: 01/02/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – PR MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RESULTANTES NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; TOTAL DE 45.000 M²
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, CANTEIROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO; TOTAL DE 104.500 M²
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA – EQUIPE PADRÃO: COLETA DE ENTULHOS, GALHOS, LIXO NÃO DOMÉSTICOS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, MANUTENÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS, CAPINAS, ETC., EM TODA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 033.832, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5351/2016

10/08/2021 08:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 347074/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: pref.compras@netceu.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, conforme **Contrato Nº 99/2009**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09**, com sede a Av. João XXIII, 2749, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira - PR, CEP 85.884-000, Juntamente com seu Responsável Técnico o **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no **CREA PR-3432/D**, foi nossa prestadora nos Serviços de Vigia, Coleta de Lixo Doméstico, Varrição de Ruas e Logradouros Públicos, Manutenção e Limpeza Urbana, Manutenção de Áreas Verdes, conforme descrito no contrato e no instrumento convocatório do **Pregão Presencial Nº 27/2009**, sendo:

Item	SERVIÇOS	QUANTITATIVO
I	Prestação de Serviços de Vigia	03 Postos
II	Prestação de Serviços de Coleta de Lixo	181 Toneladas/Mês
III	Prestação de Serviços de Varrição de Ruas	178.480 m ² /dia
IV	Prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza Urbana - Conforme Item IV "b" do anexo I do edital: Os serviços compreendem: <i>Coleta de resíduos e entulhos, limpeza de terras trazidas por águas de chuva, manutenções de meio-fios, calçadas, boca de lobo e demais serviços de manutenção e limpeza urbana;</i>	130 Ton./Mês (Galhos, entulhos, etc) 80 Und/Mês (Bocas de lobos, bueiros)
V	Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Áreas Verdes - Conforme Item V "b" do anexo I do edital, sendo: <i>Roçada de gramas, capina de ervas daninhas, podas, Jardinagem, cultivo de mudas, cortes de grama e conservação de áreas verdes no perímetro urbano e rural do Município de Céu Azul;</i>	295.256 m ² de Áreas Verdes 10.000 Mudas/Mês

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (Cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos algo que a desabone.

Data de Início do Contrato: **17/09/2009**
Data de Conclusão do Contrato: **16/09/2010**

➤ Grau de satisfação: Ótimo

Por ser Verdade, firmo a presente

CÉU AZUL - PR, 30 de Agosto de 2.010

BENEDITO DE SA MARANHÃO
DIRETOR DE VIAÇÃO E OBRAS

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
CRA/PR Nº 23004

LOIR SEBASTIÃO PAPE
CREA PR-3432/D



016133

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.

SERVICIO NOTARIAL MAZZAROLLO
 CEN WZU, COMARCA DE MATELANDIA - PARANA
 Rua Luiz Nazario, 270-CEP 85340-000-Fone 45-32661590
 Reconheço por semelhança as (assinaturas) de:*****
 002079 BENEDITO DE SA BASTARRA
 CEN WZU, C. de Mate Landia de 2011
 Em Teste da Verdade.

CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES NOTARIA
 HERACI IVONE GROSS - SUBSTITUTA
 NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE
 000472381001-900025030*****



2º TABELIONATO "REIS"
 Titular *Laercio Borges dos Reis*
 Rua Santos Dumont, 2879 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de
 LEANDRO DOS SANTOS DINIZ e ELGER SEBASTIÃO
 PAPEL 844175*0009. Dou fe. Toledo-PR, 22 de
 março de 2011 - 18:18:28h.
 Em Teste da Verdade
 Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

DROGARIA

AUTENTICACAO
 Autentico a presença original que me foi apresentada
 Conferido com o original que me foi apresentado
 Dou fé. Toledo - Paraná
 13/07/2011
 Laercio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria da Graça Bonifácio - Escrivente
 Neusa Maria Bonifácio - Escrivente
 Jenina Capeti - Escrivente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

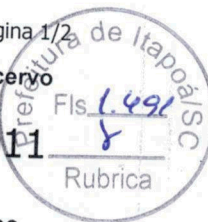
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico

3881/2011

Rubrica



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20111097284** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/03/2011 Baixada em: 24/03/2011 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO CEU AZUL** CNPJ: **76.206.473/0001-01**

Rua: AV. NILO UMBERTO DEITOS Nº: 1426

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CEU AZUL UF: PR CEP: 85840-000

Contrato: celebrado em 17/09/2009 Vinculado a ART: 20110178558

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 295.256,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. NILO UMBERTO DEITOS Nº: 1426

Bairro: CENTRO

Cidade: CEU AZUL

UF: PR

CEP: 85840-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/09/2009 Conclusão efetiva: 16/09/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PARQUES E JARDINS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA DE TERRAS TRAZIDAS POR ÁGUA DE CHUVAS E DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, TOTALIZANDO 130 TONELADAS/MÊS (GALHOS, ENTULHOS, ETC) E 80 UND/MÊS (BOCAS DE LOBOS, BUEIROS).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO - 181 TONELADA/MÊS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMAS, CAPINA DE ERVAS DANINHAS, PODAS, JARDINAGEM, CULTIVO DE MUDAS, CORTE DE GRAMA, TOTALIZANDO 295.256,00 M² DE ÁREA E 10 MIL MUDAS/MES.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS NUM TOTAL DE 178.480 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 16133, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3881/2011

10/08/2021 08:16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

3881/2011

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 66416/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



pp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD**, inscrita no CNPJ n.º **86.731.320/0001-37**, com sede administrativa na Rua Professor João Cândido, n.º 1.213, Londrina/PR., CEP:86.010-001, Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 09/2015**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CPNJ sob n.º **07.192.414/0001-09** com sede na Av. José Callegari, 1705, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira – Pr., CEP 85.884-000, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com o seu engenheiro, sendo **Engenheiro Ambiental Sr. EDIVAL RODRIGO MALLMANN**, inscrito no **CREA/PR n.º 115117/D**, são nossos prestadores de serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina (vias, ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas com raspagem de sarjeta) além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços, conforme descrito no contrato e no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 183/2013 - FUL, Processo Administrativo n.º 743/2015-FUL sendo:

ITEM	SERVIÇOS	PREVISÃO FUNCIONARIOS
1	Capina e roçagem manual e/ou mecanizada – Lote 02 Região SUL	27 - Operadores de Máquinas Costal 02- Motoristas de Caminhão 02 - Tratoristas 25 - Auxiliar de Serviços Gerais 03 – Supervisor

A metragem total mensal é de **2.025.000,00** por mês.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos, até o presente momento, de forma satisfatória, sem notificações que comprometem a idoneidade da empresa em conformidade com o contrato.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 24/12/2015 Prazo de Término: 31/12/2015 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 01/01/2016 Prazo de Término: 01/01/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 11/07/2016 Prazo de Término: 01/01/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 01/01/2017 Prazo de Término: 01/04/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 16/12/2016 Prazo de Término: 16/01/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 5.º TERMO ADITIVO: 31/03/2017 Prazo de Término: 31/12/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 6.º TERMO ADITIVO: 14/07/2017 Prazo de Término: 31/12/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 7.º TERMO ADITIVO: 18/12/2017 Prazo de Término: 31/12/2018-50% CONCLUÍDO

Londrina – PR., 21 de Junho de 2018.

EDIVALDO MORENO ALVES
Diretor de Operações – CMTU LD

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, compare com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.

23 JUN 2018

PR.

Assessoria Jurídica
Cristina de Aguiar
Eliane de Aguiar
Eliane de Aguiar
Franciele de Aguiar
Bruna Helena

5 Rele - Substitua
erwian - Substitua
revente - Substitua
a - Aux. Juramentada
ediger - Escrivente
E - Escrivente

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 058001





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/10

Certidão de Acervo
Técnico

5043/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDIVAL RODRIGO MALLMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVAL RODRIGO MALLMANN**

RNP: **1709231297**

Registro: **PR-115117/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **20182650409** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 24/12/2015 Vinculado a ART: 20181931447

Valor do contrato: R\$ 111.869,46 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/12/2015 Conclusão efetiva: 31/12/2015

Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5043/2018



Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

– LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

– LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

– LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO CONTRATO N.º09/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20182650530** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável



Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 01/01/2016 Vinculado a ART: 20181931447, 20182650409

Valor do contrato: R\$ 111.869,46 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/01/2016 Conclusão efetiva: 01/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015





Número da ART: **20182650611** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 11/07/2016 Vinculado a ART: 20181931447, 20182650409

Valor do contrato: R\$ 111.869,46 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/07/2016 Conclusão efetiva: 01/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA
- LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL
02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA
- LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Número da ART: **20182650670** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável



Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 01/01/2017 Vinculado a ART: 20181931447, 20182650409

Valor do contrato: R\$ 111.869,46 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/01/2017 Conclusão efetiva: 01/04/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015





Número da ART: **20182650760** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: 86.731.320/0001-37

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 16/12/2016 Vinculado a ART: 20181931447, 20182650409

Valor do contrato: R\$ 111.869,46 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/12/2016 Conclusão efetiva: 16/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5043/2018

Número da ART: **20182650794** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**



Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 31/03/2017 Vinculado a ART: 20181931447, 20182650409

Valor do contrato: R\$ 478.694,53 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/03/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

– LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

– LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

– LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20182650840** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 14/07/2017 Vinculado a ART: 20181931447, 20182650409

Valor do contrato: R\$ 513.260,01 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/07/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015





Número da ART: **20182826434** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 09/2015 celebrado em 18/12/2017 Vinculado a ART: 20182650409

Valor do contrato: R\$ 6.159.120,11 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/12/2017 Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA

- LOTE 02 REGIÃO SUL

07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS

AO 7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º09/2015

Informações complementares:

"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM ANDAMENTO"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058001, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5043/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5043/2018



10/08/2021 07:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 290941/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

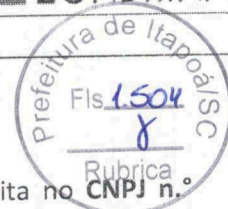
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD**, inscrita no CNPJ n.º **86.731.320/0001-37**, com sede administrativa na Rua Professor João Cândido, n.º 1.213, Londrina/PR., CEP:86.010-001, Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 006/2015**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no **CPNJ sob n.º 07.192.414/0001-09** com sede na Av. José Callegari, 1705, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira – Pr., CEP 85.884-000, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com os seu engenheiro, **Engenheiro Ambiental Sr. EDIVALDO RODRIGO MALLMANN**, inscrito no **CREA/PR n.º 115117/D**, são nossos prestadores de serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina (vias, ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas com raspagem de sarjeta) além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços, conforme descrito no contrato e no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 183/2013 - FUL, Processo Administrativo n.º 743/2015-FUL sendo:

ITEM	SERVIÇOS	PREVISÃO FUNCIONARIOS
1	Capina e roçagem manual e/ou mecanizada – Lote 01 Região Norte	27 - Operadores de Máquinas Costal 02- Motoristas de Caminhão 02 - Tratoristas 25 - Auxiliar de Serviços Gerais 03 – Supervisor

A metragem total mensal é de **2.486.939,96** por mês.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos, até o presente momento, de forma satisfatória, sem notificações que comprometem a idoneidade da empresa em conformidade com o contrato.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 12/08/2015 Prazo de Término: 01/01/2016 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 29/10/2015 Prazo de Término: 01/01/2016-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 02/01/2016 Prazo de Término: 02/01/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 25/07/2016 Prazo de Término: 02/01/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 02/01/2017 Prazo de Término: 02/04/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 5.º TERMO ADITIVO: 15/12/2016 Prazo de Término: 02/04/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 6.º TERMO ADITIVO: 01/04/2017 Prazo de Término: 31/12/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 7.º TERMO ADITIVO: 14/07/2017 Prazo de Término: 31/12/2017-100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 8.º TERMO ADITIVO: 01/01/2018 Prazo de Término: 31/12/2018- 50% CONCLUÍDO

Londrina – PR., 21 de Junho de 2018.

EDIVALDO MORENO ALVES
Diretor de Operações – CMTU LD





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/11

Certidão de Acervo
Técnico

4467/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDIVAL RODRIGO MALLMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVAL RODRIGO MALLMANN**

RNP: **1709231297**

Registro: **PR-115117/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **20181930696** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 12/08/2015 Vinculado a ART: 20181929566

Valor do contrato: R\$ 1.602.584,14 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2015 Conclusão efetiva: 01/01/2016

Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4467/2018

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**



Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO CONTRATO N.º006/2015

Informações complementares:

"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 16/11/2015."

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/11

Certidão de Acervo Técnico

4467/2018



Número da ART: 20181930840 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO CNPJ: 86.731.320/0001-37

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 29/10/2015 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 1.682.713,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/10/2015 Conclusão efetiva: 01/01/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015

Informações complementares:

"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 16/11/2015."

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

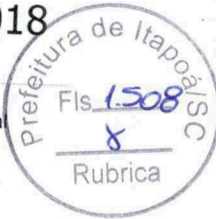
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures and initials)



Número da ART: **20181930890** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 02/01/2016 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 1.682.713,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2016 Conclusão efetiva: 02/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015





Número da ART: **20181930947** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**



Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 25/07/2016 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 1.682.713,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/07/2016 Conclusão efetiva: 02/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015





Número da ART: **20181930980** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 02/01/2017 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 1.682.713,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2017 Conclusão efetiva: 02/04/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL
02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO
02 - TRATORISTAS
25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03 – SUPERVISOR
PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016
2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL
02- CAPINADORES
01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO
01 - TRATORISTAS
13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01 – SUPERVISOR
A PARTIR DE 22/12/2016
3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL
01- CAPINADORES
01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO
01 - TRATORISTAS
07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015





Número da ART: **20181931021** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**



Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 15/12/2016 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 1.682.713,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/12/2016 Conclusão efetiva: 02/04/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.
AO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4467/2018

Número da ART: **20181931080** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**



Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 01/04/2017 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 3.914.692,20 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20181931110** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**



Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 14/07/2017 Vinculado a ART: 20181930696, 20181929566

Valor do contrato: R\$ 6.500.115,50 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/07/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA - LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA - LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA - LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015





Número da ART: **20182354214** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/05/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**



Contratante: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO** CNPJ: **86.731.320/0001-37**

Rua: R PROFESSOR JOAO CANDIDO Nº: 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-001

Contrato: 006/2015 celebrado em 18/12/2017 Vinculado a ART: 20181930696

Valor do contrato: R\$ 5.619.489,60 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/12/2017 Previsão de término: 02/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 27 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

02 - TRATORISTAS

25 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03 – SUPERVISOR

PERÍODO DE 12/07 A 21/12/2016

2 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 14 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

02- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A PARTIR DE 22/12/2016

3 CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E/OU MECANIZADA – LOTE 01 REGIÃO NORTE 07 - OPERADORES DE MÁQUINAS COSTAL

01- CAPINADORES

01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO

01 - TRATORISTAS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 – SUPERVISOR

A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE ÁREA A SER ROÇADA É DE 700.000M² POR MÊS.

AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2015

Informações complementares:

"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057486, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4467/2018

10/08/2021 08:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4467/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 290905/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

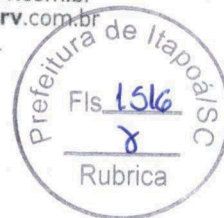
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





DECLARAÇÃO ITEM 6.4
NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº08/2021
PROCESSO Nº51/2021

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): VIVIANE PATRICIA KOTHE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.588.685-1 e do CPF nº 059.398.939-29, **DECLARA**, através de seu responsável técnico, que conhece o local das instalações do objeto, está ciente de suas condições e nada tem a reivindicar.

1. Profissional Responsável Técnico:
Nome: ELOIR SEBASTIÃO PAPE
Conselho de Classe / nº de inscrição: 3432/D
2. Profissional Responsável Técnico:
Nome: FERNANDO DELGADO CORREA
Conselho de Classe / nº de inscrição: 192753/D
3. Profissional Responsável Técnico:
Nome: GISELE MARIA ESCHER
Conselho de Classe / nº de inscrição: 194933/D

TOLEDO - PR, 06 de Setembro de 2021.

ELOIR SEBASTIAO PAPE:
02742675949
ELOIR SEBASTIÃO PAPE
CREA/PR. N.º3432/D

Assinado digitalmente por ELOIR SEBASTIAO PAPE:02742675949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312693000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELOIR SEBASTIAO PAPE:02742675949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-06 16:02:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1

FERNANDO DELGADO
CORREA:05120890946
FERNANDO DELGADO CORREA
CREA/PR. N.º192753/D

Assinado digitalmente por FERNANDO DELGADO CORREA:05120890946
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312693000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=FERNANDO DELGADO CORREA:05120890946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-06 16:02:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GISELE MARIA ESCHER:10499275918
GISELE MARIA ESCHER
CREA/PR. N.º194933/D

Assinado de forma digital por GISELE MARIA ESCHER:10499275918
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELE MARIA ESCHER:10499275918
Dados: 2021.09.06 15:37:24 -03'00'



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 15:00:33 Hs
Toledo, 17/08/2021

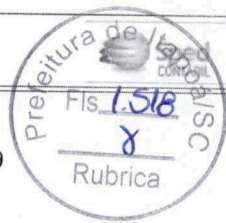
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:680970
18934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.18 08:09:34 -03'00'

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials and signature)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.192.414/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **16**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
NIRE	41600111567
CNPJ	07.192.414/0001-09
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TOLEDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	349201

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	349201
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600111567	CNPJ 07.192.414/0001-09
NOME EMPRESARIAL COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física - EIRELI	01744922942	CLACI ESCHER:01744922942	649899781589152220 8	21/07/2020 a 21/07/2021	Sim
CONTADOR	00562884920	EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO:00562884920	829510387365802337 6	14/06/2021 a 14/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA
.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/07/2021 às 21:23:37

3E.56.59.41.95.FF.AD.9F
24.78.22.B5.7A.9B.AB.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 07.192.414/0001-09 Nire: 41600111567 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-

Consulta Realizada em: 14/07/2021 18:25:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

M
N
[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL



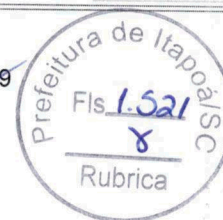
Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.192.414/0001-09

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 62.000.046,57	R\$ 81.466.346,38
CIRCULANTE		R\$ 49.818.958,89	R\$ 67.376.095,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.009.345,15	R\$ 1.341.788,71
CAIXA		R\$ 174.638,34	R\$ 143.047,08
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 16.262,12	R\$ 19.988,69
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.818.444,69	R\$ 1.178.752,94
CREDITOS		R\$ 47.809.613,74	R\$ 65.649.606,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 23.208.156,30	R\$ 24.250.184,02
APLIC. FINANCEIRAS DE RENDA		R\$ 10.805.350,53	R\$ 25.137.146,26
APLIC. FINANCEIRA DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 425.886,86	R\$ 435.229,60
CREDITOS DE FORNECEDORES		R\$ 19.568,38	R\$ 508.923,45
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 131.880,48	R\$ 527.964,54
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 3.434.423,40	R\$ 3.236.615,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.174.203,88	R\$ 884.882,58
CREDITOS DOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE TERCEIROS		R\$ 3.001.831,87	R\$ 1.134.705,64
TRIBUTOS E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 1.957.293,56	R\$ 5.375.648,22
CRÉDITOS EM CONTINGENCIAMENTO		R\$ 3.651.018,48	R\$ 4.158.307,19
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 384.700,44
ESTOQUES DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 384.700,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.181.087,68	R\$ 14.090.250,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.999.527,18	R\$ 2.799.839,24
VALORES CAUCIONADOS		R\$ 166.670,43	R\$ 166.982,49
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.832.856,75	R\$ 2.632.856,75
INVESTIMENTOS		R\$ 3.750.429,20	R\$ 3.975.288,96
TITULOS PATRIMONIAIS		R\$ 2.006,80	R\$ 2.006,80
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 3.748.422,40	R\$ 3.973.282,16
IMOBILIZADO		R\$ 6.334.092,71	R\$ 7.273.534,74
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 8.664.964,79	R\$ 10.953.973,05
CONSORCIOS EM ANDAMENTO		R\$ 399.865,71	R\$ 475.612,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (2.730.737,79)	R\$ (4.156.050,68)
INTANGÍVEL		R\$ 97.038,59	R\$ 41.587,79
BENS INCORPÓREOS		R\$ 277.253,69	R\$ 277.253,69
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R\$ (180.215,10)	R\$ (235.665,90)
PASSIVO		R\$ 62.000.046,57	R\$ 81.466.346,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.596.594,40	R\$ 25.557.486,56
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.550.250,36	R\$ 4.233.068,91
CONTA CORRENTE - SALDO NEGATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A LIQUIDAR		R\$ 261.857,29	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 1.584.433,50	R\$ 1.979.902,91
FORNECEDORES		R\$ 1.703.959,57	R\$ 2.253.166,00
OBRIGAÇÃO TRIBUTARIAS		R\$ 1.186.153,54	R\$ 970.721,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.186.153,54	R\$ 970.721,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 4.408.760,11	R\$ 6.495.632,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 4.408.760,11	R\$ 6.495.632,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 421.006,20	R\$ 239.284,46
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 421.006,20	R\$ 239.284,46
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 13.828.940,31	R\$ 13.369.123,35
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 13.828.940,31	R\$ 13.369.123,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 201.483,88	R\$ 249.655,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 30.111,75	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 171.372,13	R\$ 249.655,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.691.133,41	R\$ 14.872.368,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.794.720,32	R\$ 12.752.806,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.499.999,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.794.720,32	R\$ 3.252.807,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 896.413,09	R\$ 2.119.562,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 896.413,09	R\$ 2.119.562,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 34.712.318,76	R\$ 41.036.490,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 32.912.318,76	R\$ 39.236.490,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 32.912.318,76	R\$ 39.236.490,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 20.557.027,68	R\$ 16.479.990,91
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 140.184.612,67	R\$ 138.691.583,85
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 162.124.524,18	R\$ 159.700.738,47
RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 623.427,03	R\$ 166.999,80
RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 623.427,03	R\$ 166.999,80
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 161.501.097,15	R\$ 159.533.738,67
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 161.501.097,15	R\$ 159.533.738,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.939.911,51)	R\$ (21.009.154,62)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (2.933.847,98)	R\$ (1.252.818,90)
(-) IMPOSTOS INCID. PROD. REVEND. E SERVIÇOS		R\$ (19.006.063,53)	R\$ (19.756.335,72)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (119.627.584,99)	R\$ (122.211.592,94)
(-) CUSTOS COM MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (183.488,75)	R\$ (14.580,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (183.488,75)	R\$ (14.580,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (119.444.096,24)	R\$ (122.197.012,94)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (9.288.401,26)	R\$ (6.264.708,48)
(-) MÃO-DE-OBRA - DA PREST. DE SERVIÇOS		R\$ (105.741.023,89)	R\$ (111.273.727,51)
(-) OUTROS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.848.339,56)	R\$ (2.498.737,49)
(-) CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.566.331,53)	R\$ (2.159.839,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.483.577,98)	R\$ (5.313.306,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.996.547,07)	R\$ (5.801.623,40)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (3.343.183,01)	R\$ (3.149.556,18)
(-) OCUPAÇÕES		R\$ (43.560,04)	R\$ (17.913,91)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (197.785,41)	R\$ (347.123,07)
(-) HONORARIOS		R\$ (1.032.491,72)	R\$ (1.423.510,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.135.470,36)	R\$ (611.499,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (244.056,53)	R\$ (252.020,21)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (400.005,65)	R\$ (1.255.104,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.405.007,39)	R\$ (2.317.666,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 687.797,11	R\$ 871.898,00
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ (112.143,41)	R\$ (1.092.831,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ 429.348,04	R\$ 1.283.495,88
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (87.025,26)	R\$ 1.743.420,89
OUTRAS RECEITAS		R\$ 408.743,28	R\$ 2.168.332,96
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (304.858,15)	R\$ (192.257,37)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (190.910,39)	R\$ (232.654,70)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (152.645,27)	R\$ (43.615,00)
(-) GANHOS/PERDAS ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO		R\$ (152.645,27)	R\$ (40.140,00)
(-) PERDAS ALIEN./ ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ (152.645,27)	R\$ (40.140,00)
(-) PERDAS EVENTUAIS			R\$ (3.475,00)
(-) ATIVO SINISTRADO			R\$ (3.475,00)
(-) PROV. P/IMPOSTOS/CONTRIB.S/LUCRO		R\$ (1.625.158,21)	R\$ (1.895.646,62)
(-) PROV. P/IMPOSTOS/CONTRIB.S/LUCRO		R\$ (1.625.158,21)	R\$ (1.895.646,62)
(-) PROVISÕES DE IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (1.179.608,49)	R\$ (1.415.426,52)
(-) PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ (445.549,72)	R\$ (480.220,10)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 12.295.646,22	R\$ 9.227.422,62
Resultado do Exercício		R\$ 12.295.646,22	R\$ 9.227.422,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 12/2020



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	9.227.422,62
Ajuste Credor de exercícios anteriores	2.498.576,02
Ajuste Devedor de exercícios anteriores	(5.401.826,46)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(484.727,63)
(Aumento) Redução nos estoques	(384.700,44)
(Aumento) Redução Trib. e contribuições a recuperar	(3.418.354,66)
Aumento (redução) em fornecedores	549.206,43
Aumento (redução) em contas a pagar e provisões	2.501.222,52
Total	(1.237.353,78)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Imobilizado	(883.991,23)
Aplicações/Capitalizações	(14.737.222,53)
Fundo de capital – Sec. Cooperativas	(224.859,76)
Total	(15.846.073,52)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos e Financiamentos	10.091.698,68
Total	10.091.698,68
Aumento nas disponibilidades	(667.556,44)
DISPONIBILIDADE – NO INÍCIO DO PERIODO	2.009.345,15
DISPONIBILIDADE – NO FINAL DO PERIODO	1.341.788,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Número de Ordem do Livro: 16

CNP: 07.192.414/0001-09

Histórico

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	1.800.000,00	32.912.318,76	0,00	0,00	34.712.318,76
Ajuste Devedor de Exercícios Anteriores	1.800.000,00	32.912.318,76	0,00	0,00	34.712.318,76
Ajuste Credor de Exercícios Anteriores		(-).5.401.826,46			(-).5.401.826,46
Transferência para Lucros Acumulados		2.498.576,02			2.498.576,02
Resultado do Exercício		(-).742.049,08	742.049,08		0,00
Lucros Acumulados		9.969.471,70		9.227.422,62	9.227.422,62
Prejuízos Acumulados			(-).742.049,08	(-).9.969.471,70	(-).9.969.471,70
Saldo Final em 31.12.2020	1.800.000,00	39.236.490,94	0,00	742.049,08	41.036.490,94
Notas				0,00	0,00



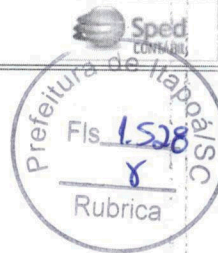
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Versão 8.0.7 do Visualizador.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



NOTAS EXPLICATIVAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em Reais exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A **Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI**, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, fundada em 27/01/2005, cujos atos constitutivos datados de 27/01/2005 estão arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41600111567 está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.192.414/0001-09. Está sediada na cidade de Toledo-PR, Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 - Centro, CEP 85.900-180. Possui filiais em Londrina (PR), Santa Helena (PR), Apucarana (PR), Itaipulândia (PR) e Curitiba (PR).

A Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI. tem como objetivo prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual a mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de arvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, prestação de serviços de foto copistas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativos e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água, fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos, serviços de "BUFFET", comercio de locação de mão de obra, serviços de costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros, almoxarife, analistas de sistemas, arquivista, auxiliar de enfermagem, bombeiro hidráulico, bombeiro civil, controlador de acesso, controlador de carga e descarga, operador de áudio e vídeo, piscineiro, engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro florestal, garçom, limpeza em portos e aeroportos, manobristas, motorista, manutenção de cargas em terminais aeroportuários, operador de reprografia, instrutor de informática, técnico de informática, operador de equipamentos, serviço de controle de vetores, recepcionista bilingue, secretária executiva, bibliotecário, confeitiro, açougueiro, controlador de estacionamento, motoboy, leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica, serviços de alimentação, monitores e programadores de informática, serviços de proteção em aeroportos, tratador de animais, aluguel de maquinas e equipamentos, leiturista de gás, auxiliar rural, lavadores, lavador de veículos, passadeira, mensageiro, colocação e amarração de cargas em aeronaves.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 6

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Instrumentos Financeiros

A sociedade classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos:

- (a) Caixa e equivalentes de caixa;
- (b) Instrumentos de dívida;

Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber, as aplicações financeiras mantidas até o vencimento e as contas a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da sociedade, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação.

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestação de serviços no decurso normal das atividades da sociedade.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 6

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.192.414/0001-09

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo custo da operação na data do balanço, não são ajustadas a valor presente por apresentarem em sua maioria vencimento de curto prazo

3.6 Créditos em Contingenciamento

Compreendem valores que ficam retidos pelos órgãos onde os serviços são executados, como garantias pela execução dos contratos, visando suprir possíveis falhas ou descumprimentos dos mesmos por parte da empresa prestadora de serviços, durante a vigência do contrato.

3.7 Investimentos

Os investimentos em ações que possuem cotação de mercado, são valorizados pelo valor justo (valor de mercado). A contrapartida decorrente de tal avaliação é reconhecida como resultado do exercício.

3.8 Imobilizado

O imobilizado está contabilizado pelo seu custo de aquisição, não tendo sido realizada a revisão da vida útil, a atribuição de custo (Demeed Cost) ou qualquer outro tipo de reavaliação, conforme dispõe a legislação.

Os gastos com manutenção ou reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesas, quando ocorridos. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração as taxas fiscais.

3.9 Intangível

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para sua aquisição e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada.

3.10 Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação da perda por desvalorização, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis.

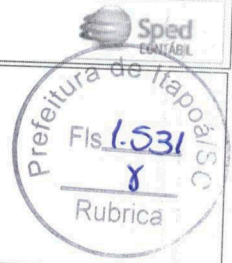
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



3.11 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

3.12 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e, subseqüentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a empresa liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.14 Tributos sobre o Lucro

Os tributos sobre o lucro do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social, correntes. O tributo é reconhecido na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço onde a empresa atua e gera lucro. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela sociedade nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

3.15 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



3.16 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da sociedade. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A sociedade reconhece a receita quando:

- (i) foram transferidos ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
- (ii) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; e
- (iii) é provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a entidade.

3.17 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) impairment dos ativos imobilizados e intangíveis; e
- d) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da empresa.

3.18 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor residual dos ativos reconhecidos, menos os passivos reconhecidos e se encontra assim divididos no ano de 2020:

Capital Social:

Está representado por 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Lucros Acumulados da empresa:

a) Claci Escher como titular com 100% do capital social possui 1.800.000 de quotas o que equivale a R\$ 1.800.000,00.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Lucros Distribuídos:

O lucro acumulado de 2020, somado aos lucros de anos anteriores totalizou o lucro da empresa que constitui o valor de R\$ 39.236.490,94 atualmente.

Toledo, 31 de dezembro de 2020.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 6

CAPACIDADE FINANCEIRA



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.192.414/0001-09

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Declaramos que a capacidade Financeira, Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Endividamento (E) e Part. Capit. Terceiros (PCT) da empresa, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI, Pessoa Jurídica, de Direito Privado, cadastrada no CNPJ- 07.192.414/0001-09, é constante abaixo calculada com base nos dados constantes do balanço patrimonial do período escritural de 01/01/2020 a 31/12/2020. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão referidas demonstrações.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

AC	R\$ 67.376.095,65	
PC	R\$ 25.557.486,56	2,64 ✓

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

AC - EST	R\$ 66.991.395,21	
PC	R\$ 25.557.486,56	2,62

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

AC + RLP	R\$ 70.175.934,89	
PC + ELP	R\$ 40.429.855,44	1,74 ✓

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

AT	R\$ 81.466.346,38	
PC + ELP	R\$ 40.429.855,44	2,02 ✓

ENDIVIDAMENTO (E)

PC + ELP	R\$ 40.429.855,44	
AT	R\$ 81.466.346,38	0,49 ✓

PART. DE CAPITAIS DE TERCEIROS (PCT)

PC + ELP	R\$ 40.429.855,44	
PL	R\$ 41.036.490,94	0,99

Onde:

AT	R\$ 81.466.346,38
AC	R\$ 67.376.095,65
PC	R\$ 25.557.486,56
EST	R\$ 384.700,44
ELP	R\$ 14.872.368,88
RLP	R\$ 2.799.839,24
PL	R\$ 41.036.490,94

E, para que a presente surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Toledo - Pr, 31 de Dezembro de 2020.

Claci Escher
Proprietária
CPF 017.449.229-42

Emanuelle Cristina Nichetti Dogado
CRC/PR N° 053021/O-8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B3.89.AF.D4.94.F5.E4.BA.CE.B8.BA.54.E7.8F.C1.51.04.4F.3F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR</p> <p>Certidão n.º: PR/2021/00005494 Nome: EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO CPF: 005.628.849-20 CRC/UF n.º PR-053021/O Categoria: CONTADOR Validade: 12.10.2021 Finalidade: OUTRAS</p>
--	---

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 005.628.849-20 Controle : 8585.1138.9296.8082

DECLARAÇÃO

Nome empresarial: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Rua Nossa Senhora do Rocio nº 1901 – Bairro CENTRO
CEP – 85.900 - 180
Cidade TOLEDO Estado PARANÁ
CNPJ nº 07.192.414/0001 – 09

Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 51/2021

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): VIVIANE PATRICIA KOTHE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.588.685-1 e do CPF nº 059.398.939-29, **DECLARA, que no dia 06/09/2021, solicitou para um representante para que fosse até a Prefeitura Municipal de Itapóá/Sc, para protocolar a garantia a CN.08/2021, chegando ao local se deparou com a Prefeitura fechada devido ao Feriado Municipal e no dia 07/09/2021 era feriado nacional, não podendo fazer o protocolo, portanto no dia 08/09/2021 protocolamos a mesma sob número do Protocolo sob nº14562/2021, sendo assim solicitamos que seja aceita nossa garantia, tendo em vista que conforme TCU, ocorre que a exigência de que as licitantes entreguem esta garantia de proposta em até 3 (três) dias úteis da data marcada para a entrega dos envelopes é totalmente ilegal** tendo em vista que vai de encontro com o que rege o art. 43 da lei de licitações:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

Ora, tratando-se de documento de habilitação, **não se pode exigir que um ou outro documento seja previamente protocolado** antes da data limite para a entrega dos demais documentos. Os **Tribunais de Contas** têm entendimentos consolidados de que essa prática **ofende** diversos dispositivos da lei de licitações (arts. 4º, 21, §2º, 31, III, VI e 43, I).

MATRIZ
TOLEDO - PR
45.3055 3644 | 45.3055 3642
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901
Centro - CEP 85900-180

UNIDADE
LONDRINA - PR
43.2343 0848
Rod. Celso Garcia Cid, 482
Jardim Seibers - CEP 86066-230

UNIDADE
SANTA HELENA - PR
45.3268 2772
Rua Argentina, 590
Centro - CEP 85897-000

UNIDADE
ITAIPOULÂNDIA - PR
45.3559 1453
AV. das Torres, 720
Jardim Mattias - CEP 86890-300

UNIDADE
APUCARANA - PR
43.3422 1189
Rua América, Lutardeoli, 38
710 São Francisco - CEP 84800-000

UNIDADE
CURITIBA - PR
41.3014 0008
Rua Racho Pomba, 889
Juvevê - CEP 80330-290

ESCRITÓRIO
Cuiabá MT 65.3623 3808
cuiaba@costaoesteserv.com.br
Ibiporã PR 43.3268 2667
ibipora@costaoesteserv.com.br



Acórdão 557/2010-Plenário:

Representação formulada ao TCU suscitou possível irregularidade em uma das cláusulas do edital-padrão do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit), na qual se **exige o recolhimento da garantia prevista no inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93 antes da data da abertura das propostas.** Tal procedimento, segundo a representante, além de **frustrar o caráter competitivo do certame**, está em **desacordo com o art. 43, I, da Lei de Licitações**, já que “a garantia da proposta, obrigatoriamente, deve ser um documento inserido dentro do envelope de habilitação, o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TOLEDO - PR, 06 de Setembro de 2021.

**VIVIANE PATRICIA
KOTHE:05939893929**

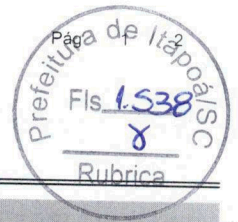
VIVIANE PATRICIA KOTHE
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.588.685-1 SSP-PR
CPF nº 059.398.939-29

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34345592000103, OU=presencial, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-08 15:02:48
Foxit Reader Versão: 10.0.1





MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Processo Digital
Relatório Analítico



Processo Nº 14562 / 2021 - [Encerrado]

Código Verificador: VLOW

Requerente: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Detalhes: DEPOSITO DE GARANTIA CONTRATUAL.

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: DEPOSITO DE GARANTIA CONTRATUAL

Procurador: REGINA APARECIDA PREISLER

Previsão: 23/09/2021

Anexos

Descrição

Comprovante de Abertura do Processo - 129708
GARANTIA.pdf

Usuário

PATRICIA CRISTIANE DUARTE DA ROSA
PATRICIA CRISTIANE DUARTE DA ROSA

Data

08/09/2021
08/09/2021

Histórico

Setor: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Abertura: 08/09/2021 12:42

Entrada: 08/09/2021 12:42:11

Usuário: PATRICIA CRISTIANE DUARTE DA ROSA

Recebido por: PATRICIA CRISTIANE DUARTE DA ROSA

Observação: DEPOSITO DE GARANTIA CONTRATUAL.

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Setor Origem: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Setor Destino: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Saída: 08/09/2021 12:42

Entrada: 08/09/2021 13:00

Movimentado por: PATRICIA CRISTIANE DUARTE DA ROSA

Recebido por: LAYRA DE OLIVEIRA

Observação: DEPOSITO DE GARANTIA CONTRATUAL.

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encerramento: 08/09/2021 13:22

Parecer: Indeferido

Observação: Trata-se de protocolo o qual apresenta a empresa apólice de seguro referente a CP nr.08/2021- Processo nr. 51/2021 ao objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição e roçadas mecanizada e manuais nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meios-fios, limpeza e saneamento da orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos. Ocorre que o referido protocolo descumpra a cláusula 6.5.4.2. do edital, in verbis: "A garantia nas modalidades Fiança bancária e Seguro garantia deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Itapoá, em até 3 (três) dias úteis da data marcada para a entrega dos envelopes, que emitirá o recibo correspondente. Será este recibo o documento a apresentar como prova de recolhimento da garantia, que deverá ser inserido ao envelope de habilitação". Portanto a empresa ao fazer protocolo diretamente no Setor de Planejamento da Prefeitura, no dia 08/09/2021, descumpriu as cláusulas editalícias, restando a ausência do recibo que deverá estar anexado ao envelope de documentos de habilitação. Assim dando entrada no Setor competente ou seja, Licitações e Contratos, na data de 08/09/2021 às 12h:50min, descumprindo também o prazo máximo de entrega de 3 (três) dias úteis, conforme "Aviso de Feriados e Prazos" publicado no Site Oficial do Município em 02/09/2021, no link https://static.fecam.net.br/uploads/752/arquivos/2221410_Aviso_CP_n_082021_Feriados_e_Prazos.pdf, onde consta a data final de entrega até 03/09/2021. Neste sentido descumpra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo prejudicial as 07 (sete) empresas que protocolaram devidamente cumprindo as regras do edital. Ora, se o instrumento convocatório impõe determinado requisito, presume-se que tal exigência seja relevante, arcando o licitante com as consequências de sua omissão. Vale ainda ressaltar que, por ser a licitação um procedimento formal, todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital, ficando tanto a Administração Pública quanto os licitantes amarrados a essas determinações. Neste sentido, ensina Paulo Boselli: "O instrumento convocatório, (edital) é lei interna da licitação, fazendo que tanto a Administração quanto as licitantes fiquem presas ao que for nele estipulado, sendo, pois, inadmissível, a aceitação de documentos ou propostas em desacordo com o exigido no edital. Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento no instrumento convocatório e na hora da análise, quer da documentação, quer das propostas, venha a admitir algo que contrarie aquilo que ela mesma estipulou." (BOSELLI, Paulo. Simplificando as Licitações. São Paulo: Edicta, 2002, p. 17). Assim dispõe o caput do artigo 3o, e o caput do artigo 41, da Lei 8.666/93: "(...)" Art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (...) Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. "(...)". Portanto salvo melhor juízo, pugna pelo INDEFERIMENTO do protocolo. ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018 STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Processo Digital
Relatório Analítico

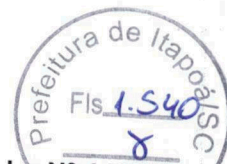


[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: Nº 14562/2021
Cód. Verificador: VLOW

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 1217143 - COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CPF/CNPJ: 07.192.414/0001-09
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, nº 1901
Cidade: Toledo **CEP:** 85.900-180
Bairro: CENTRO **Estado:** PR
Fone Res.: Não Informado
E-mail: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
Responsável: REGINA APARECIDA PREISLER
E-mail:
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS **Fone Cel.:**
Subassunto: 992 - DEPOSITO DE GARANTIA CONTRATUAL
Data/Hora Abertura: 08/09/2021 12:42
Previsão: 23/09/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento

Observação:

DEPOSITO DE GARANTIA CONTRATUAL.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
Requerente

PATRICIA CRISTIANE DUARTE DA ROSA
Funcionário(a)

Recebido

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.192.414/0001-09
Nome:	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA
Conta de débito:	4317 003 00900757-0

Representação numérica do código de barras:	34191.57007 04077.840769 50432.030000 1 87420000021000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PARCERIA PRIME C A S LTDA
Nome/Razão Social:	PARCERIA PRIME C A S LTDA
CPF/CNPJ:	14.344.207/0001-98
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZ
CPF/CNPJ:	07.192.414/0001-09
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA
CPF/CNPJ:	07.192.414/0001-09

Data do Vencimento:	13/09/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	08/09/2021
Valor Nominal do Boleto:	210,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	210,00
Valor Pago (R\$):	210,00

Data/hora da operação:	08/09/2021 08:30:25
Código da operação:	051083943
Chave de segurança:	TACNW06NAL3XLGUL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

RECIBO DO PAGADOR

Escritura de Itapósis
Fis. 1542

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.57007 04077.840769 50432.030000 1 87420000021000		
Local de pagamento: Em qualquer banco ou correspondente não bancário mesmo após o vencimento.					Vencimento 13/09/2021
Beneficiário PARCERIA PRIME C A S LTDA RUA LAGOA D ANTA, 57, 03818030 - PARQUE CISPER - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0765 / 04320-3
CNPJ/CPF: 14.344.207/0001-98					
Data do documento 06/09/2021	Núm. do documento 163852	Espécie Doc. DD	Aceite N	Data Processamento 06/09/2021	Nosso Número 157 / 00040778 -
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 210,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. Ref a pagamento de assessoria em Seguro Garantia Para emissão da apolice n 107750163852 Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZ R N SRA DO ROCIO, 1901, 85900180 - CENTRO - TOLEDO - PR Beneficiário final					CNPJ/CPF: 07.192.414/0001-09 CNPJ/CPF:

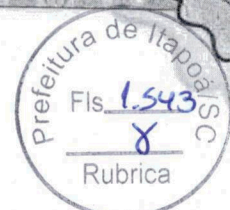
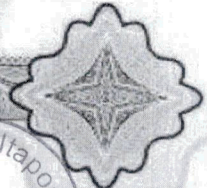
Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.57007 04077.840769 50432.030000 1 87420000021000		
Local de pagamento: Em qualquer banco ou correspondente não bancário mesmo após o vencimento.					Vencimento 13/09/2021
Beneficiário PARCERIA PRIME C A S LTDA RUA LAGOA D ANTA, 57, 03818030 - PARQUE CISPER - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0765 / 04320-3
CNPJ/CPF: 14.344.207/0001-98					
Data do documento 06/09/2021	Núm. do documento 163852	Espécie Doc. DD	Aceite N	Data Processamento 06/09/2021	Nosso Número 157 / 00040778 -
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 210,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. Ref a pagamento de assessoria em Seguro Garantia Para emissão da apolice n 107750163852 Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZ R N SRA DO ROCIO, 1901, 85900180 - CENTRO - TOLEDO - PR Beneficiário final					CNPJ/CPF: 07.192.414/0001-09 CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142021000107750163852, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142021000107750163852000000.

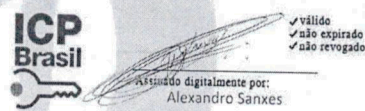
Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142021000107750163852 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Sep 6 2021 4:04PM

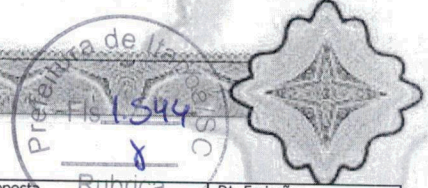
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Sep 6 2021 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142021000107750163852 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1637390
Data da publicação: Sep 6 2021 4:04PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Apólice - Via Segurado

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Rubrica 8	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE			

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA			CNPJ 81.140.303/0001-01		
Endereço RUA MARIANA MICHELS BORGES		Número 201	Complemento		
CEP 89249-000	Bairro ITAPEMA DO NORTE	Cidade ITAPOÁ	UF SC		

DADOS DO TOMADOR

Nome COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI			CNPJ 07.192.414/0001-09		
Endereço RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO		Número 1901	Complemento		
CEP 85900-180	Bairro CENTRO	Cidade TOLEDO	UF PR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 42.972,77 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 42.972,77	10/09/2021	09/12/2021

CORRETOR

202080412 - Parceria Prime Corretora e Assessoria de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

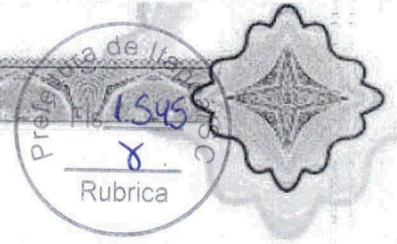
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Sep 6 2021 4:04PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Sep 6 2021 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 81.140.303/0001-01, com sede à Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte, Itapoá, SC as obrigações do TOMADOR: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, com sede à RUA Nossa Senhora do Rocio, Toledo, PR até o valor de R\$ 42.972,77 QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R\$ 42.972,77
Vigência - das 24:00h do dia 10 de Setembro de 2021 as 24:00h do dia 9 de Dezembro de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 08/2021, PROCESSO 51/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM GERAL, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E ROÇADAS MECANIZADA E MANUAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADAS OU NÃO, JARDINAGEM, PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA E SANEAMENTO DA ORLA DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO, COM FORNECIMENTO DE MA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 6 DE SETEMBRO DE 2021

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

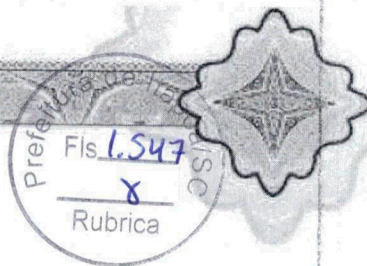
Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

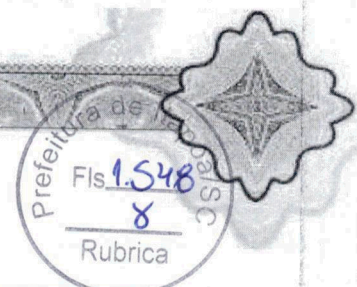
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

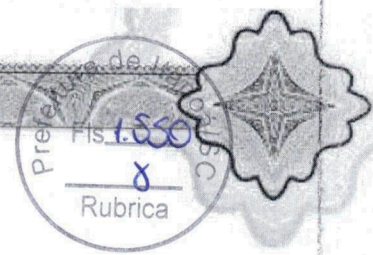
3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

(Handwritten signatures and initials)



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

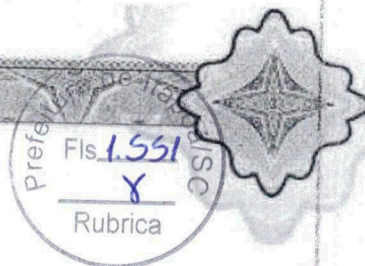
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
 - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

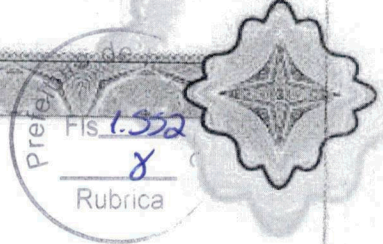
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'M' and a signature in blue ink.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

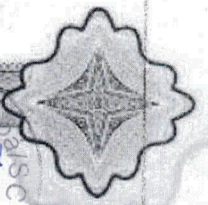
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de São Paulo
 Fils. L.554
8
 Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
 Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
 Para a Obtenção dePara a Obtenção de
 Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
 I – por arbitragem; ou
 II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

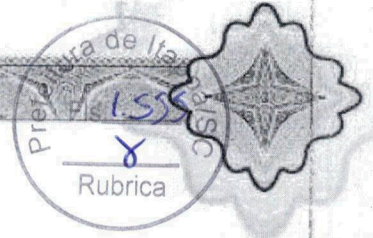
19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142021000107750163852	Endosso 0000000	Proposta 9771878	Dt. Emissão 06/09/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

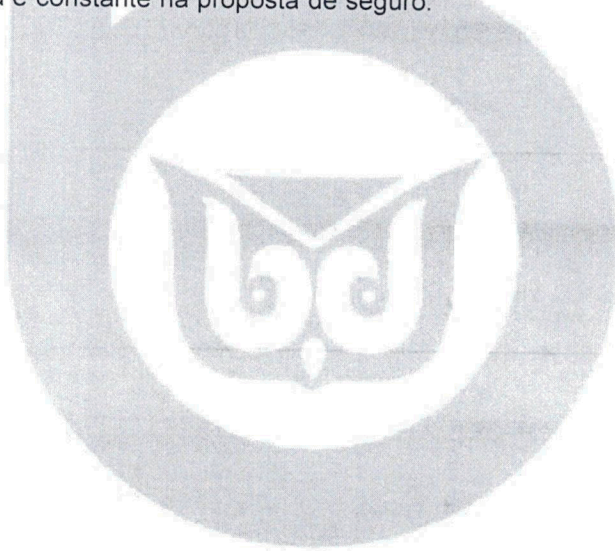
19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALEXANDRO BARBOSA SANXES	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor
LUCIANO CALABRÓ CALHEIROS	Presidente

Código da Certidão: **CA01414_03092021_091107_703**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414_03092021_091106_364**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



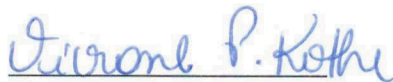
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL
CONCORRÊNCIA Nº08/2021
PROCESSO Nº51/2021**

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): VIVIANE PATRICIA KOTHE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.588.685-1 e do CPF nº 059.398.939-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

TOLEDO - PR, 06 de Setembro de 2021.



VIVIANE PATRICIA KOTHE
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.588.685-1 SSP-PR
CPF nº 059.398.939-29

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO
CONCORRÊNCIA Nº08/2021
PROCESSO Nº51/2021**

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): VIVIANE PATRICIA KOTHE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.588.685-1 e do CPF nº 059.398.939-29, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **Concorrência nº08/2021**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

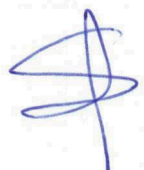
TOLEDO - PR, 06 de Setembro de 2021.

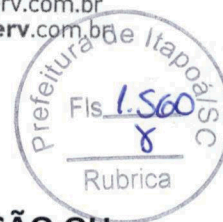


VIVIANE PATRICIA KOTHE
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.588.685-1 SSP-PR
CPF nº 059.398.939-29









ANEXO VIII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

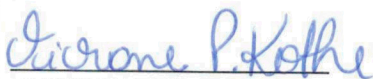
Nome empresarial: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Rua Nossa Senhora do Rocio nº 1901 – Bairro CENTRO
CEP – 85.900 - 180
Cidade TOLEDO Estado PARANÁ
CNPJ nº 07.192.414/0001 – 09

Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 51/2021

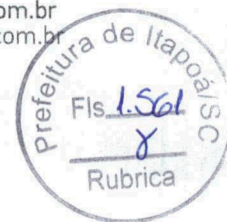
DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, **não** mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, **Municipal** e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TOLEDO - PR, 06 de Setembro de 2021.



VIVIANE PATRICIA KOTHE
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.588.685-1 SSP-PR
CPF nº 059.398.939-29



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021
PROCESSO Nº51/2021**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, situada a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, Toledo/PR, DECLARA que concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

TOLEDO - PR, 06 de Setembro de 2021.



VIVIANE PATRICIA KOTHE
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.588.685-1 SSP-PR
CPF nº 059.398.939-29